



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 871/2024/JURANDIR B. DA SILVA/GV

Votuporanga, 28 de maio de 2024.

Prezado Senhor,

Recentemente solicitei da Sra. Sueli, diretora CCPN DRS XV Rio Preto, informações sobre o serviço de referência para tratamento de “Glaucoma” e a mesma sugeriu que eu fizesse contato com a gestora municipal de saúde, Ivonete Félix do Nascimento, para que o paciente pelo qual eu buscava auxílio, pudesse ser encaminhado para o município de Cardoso, pois o serviço da Santa de Votuporanga não trata “Glaucoma”.

Assim procedi, e a informação que obtive é que o hospital em Cardoso não tem contrato com a Secretaria de Estado da Saúde para atendimento dos pacientes com “Glaucoma”. Somente segue em atendimento nesse serviço os pacientes que já iniciaram tratamento em anos anteriores, não havendo mais vagas para atendimento de novos casos.

É frequente este vereador receber munícipes solicitando auxílio para obter o atendimento necessário para essa patologia que tem graves consequências, que se não for tratada a tempo, pode levar o paciente à cegueira refletindo o problema na família e sobrecarregando o serviço público de saúde.

Pelo exposto, venho à presença de vossa Senhoria solicitar empenho no sentido de contratualizar serviço de saúde que seja referência para o atendimento aos pacientes do município de Votuporanga, acometidos da patologia ocular “Glaucoma”.

No aguardo atendimento do justo pleito, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Jurandir B. da Silva  
Vereador

Ilmo. Sr.

**Dr. GUILHERME PINTO DE CAMARGO**

Diretor do DRS XV – São José do Rio Preto/SP.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.